

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



GOVERNO PARTICIPATIVO

LEI Nº 35/2006 DE 05 DE MAIO DE 2.006

(Dispõe sobre inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município de Lutécia para o exercício de 2006, em complemento ao constante na lei 27/2006, de 01 de março de 2006).

Evaldo Barquilha de Oliveira, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual - PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de combate a erosões na estrada vicinal LTC 153, um complemento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2.006, as obras de combate a erosões na estrada vicinal LTC 153, um complemento, no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada a execução de obras de combate a erosões na estrada vicinal LTC 153, classificado na categoria econômica.

02	Poder Executivo
02 09	Departamento de Estradas e Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
26782008	Execução de Atividades de Estradas e Rodagem
267820081.002000	Construção de Obras Rodoviárias
44905100	Obras e Instalações

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 2.000,00 por anulação de dotações autorizadas pelo artigo 5º, § 1º da Lei 25/05 de 17/11/2005.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Maio de 2.006

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



SECRETARIA MUNICIPAL

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto